



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0392/2019

EMENTA : Dispõe sobre a denominação da 1ª

Travessa da Benigna Arraes, em nosso município
e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a Presente Lei.

Art. 1º- Fica denominado de **RUA HELENO VIDAL DA SILVA**, 1ª Travessa Rua Benigna Arraes , neste Município de Araçoiaba.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar a tomar todas as providencias necessárias para a execução desta Lei.:

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 4º- Está Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, em 18 de setembro de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO-